

CURSO DE DIREITO

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

1º/2021

O Coordenador do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo, no exercício de suas atribuições, torna públicas as normas a seguir, que deverão pautar as inscrições para o Processo Seletivo da Atividade de Monitoria, para o 1º semestre/2021.

Art. 1º. São requisitos para o exercício da monitoria:

- a) ter concluído, no mínimo, 2º período do curso de Direito.**
- b) ter concluído a disciplina ou módulo para a qual se candidata;**
- c) não ter dependência ou adaptação na disciplina ou módulo na qual se candidate à monitoria;**
- d) comprovar disponibilidade para o exercício das funções de Monitor, com jornada de 20 (vinte) horas/aula semanais.**

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição e o histórico escolar, no período de **22/02/2021 a 03/03/2021, para o e-mail do NPJ (npj.umesp@metodista.br)** O formulário de inscrição encontra-se no seguinte endereço:

<https://metodista.br/graduacao-presencial/direito/nucleo-de-praticas-juridicas>

Art. 3º. Além do cumprimento da exigência do artigo 2º, o requerente deverá providenciar o histórico acadêmico, para comprovação da regularidade da matrícula.

Art. 4º. Cada aluno deverá se inscrever em uma única disciplina.

Art. 5º. Para cada disciplina/módulo será selecionado apenas um candidato, salvo nas hipóteses de haver mais de uma turma, hipótese na qual poderão escolhidos alunos suficientes para acompanhar as atividades das turmas existentes, sendo sempre um para cada sala.

Art. 6º. Os candidatos serão escolhidos no período de **04/03/2021 a 05/03/2021**, e deverão iniciar suas funções a partir de **09/03/2021**.

Art. 7º. O desenvolvimento das atividades de monitoria será computado como atividade complementar para o aluno, até o máximo de 40 horas/atividade semestrais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Direito e “não implicará em benefícios pecuniários, nem qualquer vinculação de caráter empregatício com o IMS – Instituto Metodista de Ensino Superior”, conforme art. 13, parágrafo 2º da Resolução Consun nº 27/2007.

Art. 8º. Os candidatos que cumprirem as exigências deste edital poderão ser entrevistados pelo professor da disciplina escolhida, para completar o processo seletivo.

Parágrafo único. A entrevista referida no “caput” deste artigo ocorrerá em dia, horário e local definido pelo docente.

Art. 9º. O monitor desempenhará as seguintes funções:

- a) auxiliar os docentes na preparação de aulas, materiais didáticos e de apoio, atividades de laboratório, bem como no acompanhamento da realização de exercícios práticos e trabalhos escolares;
- b) organizar e orientar grupos de estudos formados por alunos matriculados na disciplina ou módulo, visando o melhor aproveitamento do seu processo de aprendizagem;
- c) realizar atividades auxiliares de pesquisa e extensão, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina ou módulo;
- d) realizar outras atividades relacionadas às disciplinas ou módulos definidos pelos respectivos professores.

Parágrafo único. É vedado ao monitor a aplicação e correção de qualquer tipo de avaliação, bem como ministrar aulas.

Art. 10. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até dia **08/03/2021**, via e-mail para os alunos inscritos.

Art. 11. Do resultado do processo seletivo não caberá recurso.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Disciplinas Disponíveis para Monitoria		
Temática	Docente	Turno
Direito Processual Civil V	Renata Maria Silveira Toledo	matutino
Processo Família e Sucessões (Direito Processual Civil VI)	Aline Regina Alves Stangorlini	noturno
Direito do Trabalho I	Elaine Cristina Saraiva Bentivoglio	noturno
Direito do Trabalho II	Elaine Cristina Saraiva Bentivoglio	noturno
Direito Constitucional - Poderes do Estado e Direitos Fundamentais	Gustavo Cotomacci	noturno

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2021.


Profª. Me. Gustavo Cotomacci
Coordenador do Curso de Direito